



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

José Santana Freitas
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

José Santana Freitas
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018
04 de dezembro de 2018.

Lucélia Karina Amarante Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Lucélia Karina Amarante Lima
1ª Secretária

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 06 de 22 de junho de 2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/SE, revoga a Resolução nº 20/2013, e dá outras providências.

Genivaldo Andrade Santiago
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Genivaldo Andrade Santiago
Presidente

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do § 1º do art. 6º, da Resolução nº 06 de 22 de junho de 2010 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 6º ...

§1º – Para o segundo biênio de cada legislatura, a eleição da nova Mesa Diretora realizar-se-á no segundo semestre do segundo ano do primeiro biênio, sob a direção do Presidente da Câmara, empossando-se os eleitos em 01 de janeiro do ano subsequente.”

APROVADO
Em: 04/12/18

Art. 2º – Fica acrescentado o §5º ao art. 6º da Resolução nº 06 de 22 de junho de 2010 (Regimento Interno da Câmara),, que terá a seguinte Redação:

“Art. 6º...

§5º - A eleição de que trata o § 1º, deste artigo, será coordenada por comissão eleitoral nomeada pelo Presidente através de Portaria, formada por três membros, sendo pelo menos dois servidores efetivos, mediante prévia publicação de edital, contendo hora, data e local de inscrição das chapas, sendo que as chapas devem ser inscritas

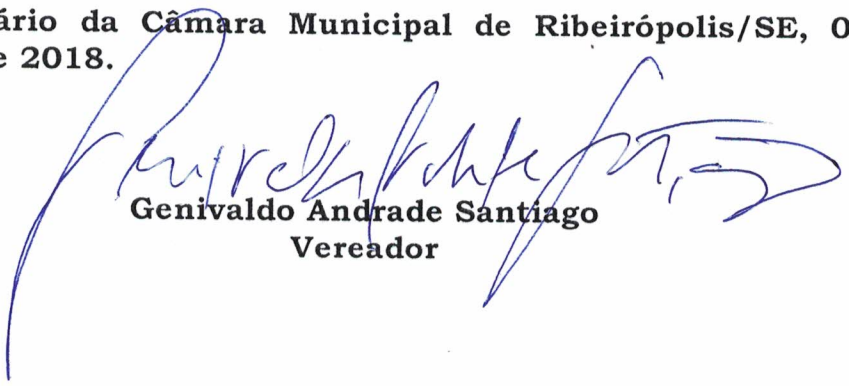


ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão prevista para a eleição”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, particularmente a Resolução nº 20/2013, de 21 de outubro de 2013.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, 04 de dezembro de 2018.


Genivaldo Andrade Santiago
Vereador